



Eixo temático: Educação Ambiental, em Saúde, Sustentabilidade e justiça socioambiental.

PARA ALÉM DO LUCRO: SUSTENTABILIDADE, SAÚDE E JUSTIÇA SOCIOECONÔMICA COMO FUNDAMENTOS PARA A CRISE CLIMÁTICA NO DIREITO EMPRESARIAL

BEYOND PROFIT: SUSTAINABILITY, HEALTH AND SOCIOECONOMIC JUSTICE AS FOUNDATIONS FOR ADDRESSING THE CLIMATE CRISIS IN BUSINESS LAW

Huélinton Giovani Gonçalves da Silva¹

Bruna Larissa Cardoso²

Luane Flores Chuquel³

Diogo Ricardo Martins Balestra⁴

RESUMO

A intensificação dos impactos ambientais e das desigualdades sociais, associadas ao modelo de desenvolvimento econômico contemporâneo, tem exigido uma reconfiguração do papel das empresas na sociedade. Nesse cenário, a educação ambiental em saúde, integrada aos princípios da sustentabilidade e da justiça socioeconômica, emerge como elemento estratégico para a transformação organizacional e para a promoção de práticas empresariais responsáveis. O presente trabalho tem como objetivo analisar a importância da educação ambiental aplicada à saúde no ambiente empresarial moderno, evidenciando sua contribuição para o fortalecimento de práticas sustentáveis e para a redução das desigualdades sociais. A metodologia adotada baseia-se em revisão bibliográfica de

¹Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Uruguaiana - FDU/Anhanguera, Especialista em Direito Empresarial, Especialista em Inventário Judicial e Extrajudicial, e Especialista em Direito Previdenciário pela Faculdade de Minas Gérias - FACUMINAS. Mestrando em Negócios Internacionais pela Must University - Florida/EUA. E-mail: goncalveshuelinton@gmail.com.

² Bacharela em Direito pela Faculdade de Direito de Uruguaiana – FDU/Anhanguera. Pós-graduada em Direito Civil e Direito Processual Civil, Direito Previdenciário e Direito Tributário pelo Instituto Faculeste EAD Ltda. (Faculdade do Leste Mineiro – Faculeste). E-mail: adv.cardosobruna@gmail.com.

³ Mestra em Direitos Humanos pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ. Especialista em Direito Previdenciário pela Faculdade LEGALE - FALEG. Graduada em Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional na modalidade de Educação a Distância (EaD) pelo Instituto Federal Farroupilha - IFFAR, Bacharela em Direito pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI. Docente no curso de direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus São Luiz Gonzaga/RS. E-mail: chuquel.adv@gmail.com.

⁴ Mestre em Negócios Internacionais pela Must University – Florida/EUA. Graduado em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, MBA em Consultoria Empresarial e MBA em Gestão de Projetos, pela Universidade Norte do Paraná - UNOPAR, Especialista em Licitações e Contratos Administrativos e Pós-Graduado em Direito Ambiental pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera. Graduando de Direito pela Faculdade de Direito de Uruguaiana – FDU/Anhanguera e Doutorando na Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande Do Sul – UNIJUÍ, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito – PPGD – Doutorado em Direitos Humanos. E-mail: dr_balestra@hotmail.com.



natureza qualitativa, com análise de autores contemporâneos e clássicos que discutem o desenvolvimento sustentável, a responsabilidade social corporativa e a ética empresarial. Os resultados indicam que empresas que incorporam princípios ambientais, sociais e de governança (ESG) tendem a apresentar melhor desempenho organizacional, maior credibilidade institucional e vantagem competitiva no mercado. Além disso, observa-se que a integração entre educação ambiental e saúde contribui para a melhoria da qualidade de vida no trabalho, redução de riscos ocupacionais e promoção do bem-estar coletivo. Conclui-se que a articulação entre educação ambiental, sustentabilidade e justiça socioeconômica constitui um dos pilares fundamentais para a consolidação de um modelo empresarial mais ético, inclusivo e alinhado às demandas da sociedade contemporânea.

Palavras-chave: Educação ambiental. Sustentabilidade. Saúde. Justiça socioeconômica. ESG.

ABSTRACT

The intensification of environmental impacts and social inequalities, associated with the contemporary economic development model, has required a reconfiguration of the role of companies in society. In this context, environmental education in health, integrated with the principles of sustainability and socioeconomic justice, emerges as a strategic element for organizational transformation and the promotion of responsible business practices. This study aims to analyze the importance of environmental education applied to health in the modern business environment, highlighting its contribution to strengthening sustainable practices and reducing social inequalities. The methodology is based on a qualitative bibliographic review, including the analysis of contemporary and classical authors who discuss sustainable development, corporate social responsibility, and business ethics. The results indicate that companies that incorporate environmental, social, and governance (ESG) principles tend to achieve better organizational performance, greater institutional credibility, and competitive advantage in the market. Furthermore, the integration between environmental education and health contributes to improving quality of life at work, reducing occupational risks, and promoting collective well-being. It is concluded that the articulation between environmental education, sustainability, and socioeconomic justice constitutes one of the fundamental pillars for the consolidation of a more ethical, inclusive, and socially responsible business model aligned with current societal demands.

Keywords: Environmental education. Sustainability. Health. Socioeconomic justice. ESG.

INTRODUÇÃO

O Direito Empresarial contemporâneo passa por profundas transformações impulsionadas pelas demandas sociais, ambientais e econômicas do século XXI. A globalização,



aliada às crises ambientais e sanitárias, tem exigido uma reconfiguração do papel das empresas na sociedade, que deixam de ser vistas exclusivamente como agentes de geração de lucro para assumirem também responsabilidades sociais e ambientais.

No século XXI, esse modelo vem sendo amplamente questionado, especialmente diante da emergência de agendas globais voltadas ao desenvolvimento sustentável, como a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas. Nesse contexto, as empresas passam a desempenhar papel central na promoção de práticas sustentáveis, sendo cada vez mais demandadas por responsabilidade socioambiental e compromisso com o bem-estar coletivo.

Nesse cenário, a sustentabilidade emerge como um princípio estruturante da atividade empresarial. Conforme Leonardo Boff, a sustentabilidade envolve a capacidade de manutenção da vida em suas diversas formas, exigindo equilíbrio entre exploração econômica, preservação ambiental e justiça social, o que reforça a necessidade de uma atuação empresarial ética e responsável.

Autores como John Elkington, com a teoria do triple bottom line, Amartya Sen, ao enfatizar o desenvolvimento como liberdade, e Ignacy Sachs, com sua abordagem do ecodesenvolvimento, demonstram que o modelo econômico tradicional é insuficiente para responder às crises contemporâneas. Assim, evidencia-se a necessidade de um novo paradigma que integre crescimento econômico, inclusão social e proteção ambiental.

A educação ambiental, quando articulada à saúde e à justiça socioeconômica, constitui ferramenta essencial para a transformação das práticas organizacionais. Ela contribui para a formação de uma consciência crítica, promovendo mudanças nos padrões de produção, consumo e gestão empresarial, além de fortalecer a responsabilidade corporativa. Além disso, a integração entre sustentabilidade e saúde revela-se fundamental, especialmente após crises sanitárias globais que evidenciaram a interdependência entre meio ambiente, atividade econômica e qualidade de vida. Empresas que adotam práticas sustentáveis tendem a contribuir para a promoção da saúde coletiva, reduzindo assim a crise climática e seus pontos negativos à sociedade.

Outro aspecto relevante refere-se à incorporação dos princípios ESG (Environmental, Social and Governance) na gestão empresarial, os quais vêm se consolidando como parâmetros essenciais para avaliação de desempenho corporativo. Esses critérios reforçam a necessidade de



transparência, ética e responsabilidade na condução dos negócios, alinhando interesses econômicos às demandas sociais e ambientais.

Por tanto, destaca-se que a construção de um modelo empresarial sustentável exige não apenas mudanças normativas, mas também transformações culturais e institucionais. Nesse sentido, o Direito Empresarial contemporâneo deve atuar como instrumento de indução de práticas responsáveis, promovendo um equilíbrio entre desenvolvimento econômico, preservação ambiental e justiça social. O objetivo deste trabalho foi de analisar, e integrar os conceitos de sustentabilidade, saúde e justiça socioeconômica, a partir de uma abordagem interdisciplinar, evidenciando a necessidade de um novo paradigma jurídico voltado à promoção do desenvolvimento sustentável.

PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS

O trabalho em questão caracteriza-se como uma pesquisa de natureza qualitativa, com abordagem exploratória e descritiva, fundamentada em revisão bibliográfica. Tal metodologia foi escolhida por permitir uma análise aprofundada e reflexiva sobre os conceitos de sustentabilidade, educação ambiental, saúde e justiça socioeconômica no contexto empresarial contemporâneo. A pesquisa qualitativa possibilita compreender não apenas os fenômenos em si, mas também suas relações, significados e impactos no âmbito social e organizacional.

A coleta de dados foi realizada por meio da análise de obras de autores clássicos e contemporâneos, incluindo livros, artigos científicos e documentos institucionais relevantes. Foram priorizadas publicações das últimas décadas, a fim de garantir a atualização teórica e a adequação às demandas atuais do cenário empresarial. Além disso, buscou-se contemplar diferentes perspectivas teóricas, permitindo uma visão mais ampla e crítica sobre os temas abordados.

A seleção das fontes considerou critérios como relevância acadêmica, reconhecimento dos autores na área e contribuição para o desenvolvimento do tema. Destacam-se produções relacionadas ao conceito de ESG (Environmental, Social and Governance), responsabilidade social corporativa e desenvolvimento sustentável, que



vêm ganhando destaque no cenário global. Essa escolha metodológica permitiu estabelecer conexões entre teoria e prática, especialmente no que se refere à atuação das empresas diante das novas exigências sociais e ambientais.

A análise dos dados foi conduzida de forma interpretativa, buscando identificar convergências e divergências entre os autores estudados, bem como suas contribuições para a compreensão do papel das empresas na promoção da sustentabilidade e da justiça socioeconômica. Dessa forma, foi possível construir uma base teórica consistente, capaz de sustentar as discussões apresentadas ao longo do trabalho.

Por fim, a metodologia adotada mostrou-se adequada aos objetivos da pesquisa, permitindo uma abordagem crítica e integrada dos temas analisados. A revisão bibliográfica, aliada à interpretação qualitativa dos dados, possibilitou não apenas a compreensão dos conceitos, mas também a reflexão sobre sua aplicação prática no contexto empresarial atual.

SUSTENTABILIDADE E SAÚDE NO AMBIENTE EMPRESARIAL

A relação entre atividade empresarial e saúde mostra-se cada vez mais evidente no contexto contemporâneo. As práticas produtivas adotadas pelas empresas, quando não orientadas por critérios sustentáveis, podem gerar uma crise climática significativa, como poluição do ar, da água e do solo, afetando diretamente a qualidade de vida da população. Dessa forma, a degradação ambiental deixa de ser apenas uma questão ecológica e passa a ser também um problema de saúde pública, exigindo maior responsabilidade por parte do setor empresarial.

Além disso, o ambiente de trabalho exerce influência direta sobre a saúde física e mental dos trabalhadores. Condições inadequadas, como exposição a agentes nocivos, jornadas excessivas e ambientes organizacionais estressantes, contribuem para o adoecimento laboral. Nesse sentido, torna-se indispensável a existência de normas jurídicas e políticas empresariais que garantam condições dignas de trabalho, promovendo não apenas a segurança ocupacional, mas também o bem-estar integral dos colaboradores.



Nesse contexto, Pedro Jacobi destaca a importância da educação ambiental como ferramenta essencial para promover práticas sustentáveis e conscientes no ambiente empresarial. Segundo o autor, a educação ambiental contribui para a formação de uma cultura organizacional baseada na responsabilidade socioambiental, incentivando mudanças de comportamento tanto no nível individual quanto coletivo.

A implementação de políticas empresariais voltadas à sustentabilidade e à saúde exige uma atuação integrada entre gestores, colaboradores e sociedade. Empresas que adotam programas de qualidade de vida no trabalho, aliados a práticas sustentáveis, tendem a apresentar melhores resultados organizacionais, reduzindo custos com afastamentos e aumentando a produtividade. Essa integração evidencia que o cuidado com o meio ambiente e com a saúde dos trabalhadores não é apenas uma obrigação legal, mas também uma estratégia inteligente de gestão.

Outro aspecto relevante refere-se à crescente valorização dos critérios ESG (Environmental, Social and Governance), que têm influenciado decisões de investidores e consumidores. Empresas que priorizam a saúde ocupacional, a redução de impactos ambientais e a responsabilidade social tendem a se destacar em um cenário econômico cada vez mais exigente e consciente.

Além disso, a promoção de ambientes de trabalho saudáveis contribui significativamente para o desenvolvimento humano e social. Ao investir no bem-estar dos trabalhadores, as empresas não apenas cumprem seu papel social, mas também estimulam a inovação, a criatividade e o engajamento organizacional. Tais fatores são essenciais para a construção de organizações sustentáveis e resilientes.

Por fim, é possível afirmar que a integração entre sustentabilidade e saúde no ambiente empresarial representa um caminho necessário para o desenvolvimento sustentável. A adoção de práticas responsáveis e a valorização da educação ambiental permitem a construção de um modelo empresarial mais equilibrado, capaz de conciliar crescimento econômico, preservação ambiental e justiça social.



DESAFIOS E LIMITAÇÕES

Apesar dos avanços na incorporação da sustentabilidade no setor empresarial, ainda persistem desafios significativos que dificultam a efetividade dessas práticas. Entre eles, destaca-se o fenômeno do *greenwashing*, caracterizado pela adoção de discursos ambientais sem correspondência com ações concretas. Muitas empresas utilizam estratégias de marketing para transmitir uma imagem sustentável, sem, de fato, implementar mudanças estruturais em seus processos produtivos. Essa prática compromete a confiança dos consumidores e enfraquece a credibilidade das iniciativas voltadas à sustentabilidade.

Outro obstáculo relevante refere-se à insuficiência de fiscalização por parte dos órgãos competentes. A fragilidade dos mecanismos de controle e a limitação de recursos institucionais dificultam a aplicação efetiva das normas ambientais e trabalhistas. Nesse contexto, práticas empresariais inadequadas acabam permanecendo impunes, o que favorece a continuidade de condutas prejudiciais ao meio ambiente e à saúde coletiva. Tal cenário evidencia a necessidade de fortalecimento das instituições responsáveis pela regulação e fiscalização.

O conflito entre a busca pelo lucro e a responsabilidade social ainda representa uma das principais tensões no ambiente empresarial. Embora a sustentabilidade venha sendo reconhecida como um fator estratégico, muitas organizações ainda priorizam resultados econômicos imediatos em detrimento de investimentos socioambientais. Conforme aponta Amartya Sen (2010), o verdadeiro desenvolvimento deve ir além do crescimento econômico, incorporando a promoção de bem-estar e justiça social. Essa reflexão reforça a necessidade de reequilíbrio entre interesses econômicos e valores éticos.

A desigualdade global também constitui um desafio estrutural à sustentabilidade. Países em desenvolvimento, muitas vezes, enfrentam dificuldades para implementar práticas sustentáveis devido a limitações econômicas e institucionais. Isso gera um cenário desigual, no qual os custos da sustentabilidade não são distribuídos de forma equitativa. Segundo Ignacy Sachs (2009), é fundamental considerar as diferentes



realidades socioeconômicas ao propor soluções sustentáveis, garantindo inclusão e justiça social em escala global.

Diante desses desafios, torna-se evidente a necessidade de evolução do Direito Empresarial. O ordenamento jurídico deve acompanhar as transformações sociais e ambientais, estabelecendo mecanismos mais eficazes de regulação, responsabilização e incentivo às boas práticas. Normas mais rigorosas, aliadas a políticas públicas consistentes, podem contribuir para a redução de práticas abusivas e para a promoção de uma atuação empresarial mais ética e responsável.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É importante destacar o papel da governança corporativa na superação desses entraves. A adoção de critérios ESG e a transparência nas práticas empresariais são fundamentais para fortalecer a confiança dos stakeholders e garantir maior accountability. Empresas que investem em governança tendem a apresentar maior compromisso com a sustentabilidade e com a ética organizacional.

O ponto relevante é a necessidade de mudança cultural dentro das organizações. A sustentabilidade não pode ser tratada apenas como uma obrigação legal ou uma estratégia de marketing, mas deve ser incorporada como um valor central na cultura empresarial. Para isso, a educação ambiental e a formação contínua dos colaboradores desempenham papel essencial na construção de uma consciência organizacional mais responsável.

Por fim, a superação desses desafios depende de uma atuação conjunta entre Estado, empresas e sociedade civil. A construção de um modelo empresarial sustentável exige cooperação, responsabilidade compartilhada e compromisso com as gerações presentes e futuras. Somente por meio dessa articulação será possível consolidar práticas empresariais alinhadas aos princípios da sustentabilidade e da justiça socioeconômica.

REFERÊNCIAS

BOFF, Leonardo. *Sustentabilidade: o que é – o que não é*. Petrópolis: Vozes, 2012.



COELHO, Fábio Ulhoa. *Manual de direito comercial: direito de empresa*. 30. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

ELKINGTON, John. *Cannibals with forks: the triple bottom line of 21st century business*. Oxford: Capstone, 1997.

FRAZÃO, Ana. *Função social da empresa: repercussões sobre a responsabilidade civil de controladores e administradores*. Rio de Janeiro: Renovar, 2011.

GIL, Antonio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

JACOBI, Pedro Roberto. Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, n. 118, p. 189–205, 2003.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. *Fundamentos de metodologia científica*. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MAMEDE, Gladston. *Direito empresarial brasileiro*. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*. Nova York: ONU, 2015.

PORTER, Michael E.; KRAMER, Mark R. Creating shared value. *Harvard Business Review*, Boston, v. 89, n. 1–2, p. 62–77, 2011.

SACHS, Ignacy. *Caminhos para o desenvolvimento sustentável*. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

SALOMÃO FILHO, Calixto. *O novo direito societário*. 5. ed. São Paulo: Malheiros, 2019.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

TOMAZETTE, Marlon. *Curso de direito empresarial: teoria geral e direito societário*. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

VEIGA, José Eli da. *Desenvolvimento sustentável: o desafio do século XXI*. Rio de Janeiro: Garamond, 2010.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). *Healthy workplaces: a model for action*. Geneva: WHO, 2010.